

## REQUERIMENTO

Nº.046/2025

*Senhora Presidente*

*Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, REQUERER, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tibagi, para que, nos termos do art. 66, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e em observância à função fiscalizatória atribuída aos Vereadores pelo art. 31 da Constituição Federal, preste, dentro do prazo legal,*

informações oficiais acerca da eventual implementação de estacionamento público destinado exclusivamente a caminhões no Município de Tibagi.

Considerando que:

- O estacionamento de caminhões em vias urbanas tem ocasionado dificuldades na mobilidade urbana, comprometendo a visibilidade de motoristas e aumentando o risco de acidentes;

- O Município está em fase de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal, o qual trata, dentre outros aspectos, da organização territorial, mobilidade e uso do solo;

- Caminhoneiros que pernoitam no Município encontram-se desprovidos de infraestrutura básica, tais como banheiros, local seguro para descanso e área adequada para parada dos veículos;

- A implantação de área apropriada junto ao Distrito Industrial, dotada de infraestrutura, segurança e sanitários, atenderia não apenas à classe dos caminhoneiros, mas contribuiria para o ordenamento urbano, para a segurança viária e para a valorização econômica do Município.

Diante disso, requer-se que o Poder Executivo informe:

a) Se existe, por parte do Poder Executivo Municipal, a intenção formal ou estudos preliminares visando à criação de um estacionamento público para caminhões,

preferencialmente localizado junto ao Distrito Industrial de Tibagi;

b) Se há projetos, levantamentos técnicos ou diagnósticos já concluídos ou em elaboração sobre a necessidade ou viabilidade dessa infraestrutura;

c) Se a proposta de criação do referido estacionamento está contemplada, total ou parcialmente, nas discussões, minutas ou diretrizes do Plano Diretor Municipal, atualmente em revisão;

d) Qual seria o local previsto, caso já exista definição preliminar, e se houve análise de impacto urbanístico, ambiental e econômico;

e) Se há previsão orçamentária para a execução do projeto no exercício de 2026 ou subsequentes, ou se há

estudos para futura inclusão na Lei Orçamentária Anual ou no Plano Plurianual;

f) Quais medidas de curto prazo estão sendo consideradas para minimizar os impactos do estacionamento irregular de caminhões nas vias urbanas até eventual implantação da área específica.

## JUSTIFICATIVA

As informações ora solicitadas são indispensáveis ao exercício da função fiscalizatória atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, os quais asseguram aos Vereadores o

*direito de acompanhar e fiscalizar todos os atos da Administração Pública.*

*A ausência de área adequada para estacionamento de caminhões tem gerado impactos significativos na dinâmica urbana, prejudicando a segurança no trânsito, criando pontos de risco e dificultando a mobilidade de pedestres e motoristas. Além disso, os caminhoneiros, responsáveis por grande parte da movimentação econômica do Município, ficam sem condições mínimas de higiene, descanso e segurança durante o pernoite, fator que viola princípios da dignidade humana e da valorização do trabalhador.*

*A criação de um espaço estruturado, com banheiros, iluminação, segurança e localização estratégica junto ao Distrito Industrial, além de ser medida de ordem urbanística, representa ação humanitária e de organização*

*administrativa, alinhada aos interesses da coletividade e à boa gestão pública.*

*São essas as razões que justificam o presente requerimento, cujo integral atendimento se espera, para pleno conhecimento dos integrantes desta Casa Legislativa.*

*Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 2025.*

**LILIAN LORENA SANTOS SHERAIBER**

**Vereadora**

**RENAN DE SOUZA**

**Vereador**